



COMO REALIZAR CONTAGENS DE “TRÁFEGO”

Além da avaliação do impacto no ambiente e das sondagens de opinião, deverão também ser recolhidos dados que permitam efetuar uma avaliação quantitativa em termos de escolha modal das populações.

Poderá, assim, saber-se qual o impacto da operação, em termos da utilização da zona vedada à circulação de automóveis e em termos da redução efetiva na utilização do automóvel nas deslocações para os centros urbanos.

É importante conseguir identificar as tendências – de aumento, redução, (significativas ou não), ou estabilidade na frequência de peões, ciclistas e no tráfego automóvel, bem como do número de utilizadores de transportes públicos e de parques de estacionamento, no dia 22 de Setembro (ou noutro dia sem carros, caso a autarquia o realize no âmbito da Semana Europeia da Mobilidade) e no “dia de referência”.

Por outro lado, os dados obtidos poderão ser úteis para a monitorização do ruído, caso a autarquia a realize, o que tem a ver com a seleção dos locais e dos períodos de amostragem.

É impossível propor-se uma metodologia que se adequa na perfeição a todas as localidades. Em cada caso haverá que analisar as características próprias das zonas urbanas em causa, os padrões habituais da circulação de veículos e pessoas, e avaliar qual a melhor metodologia de trabalho a seguir.

Dada a especificidade de cada cidade/vila e respetiva zona sem tráfego automóvel (ZSTA), não se define aqui o n.º exato de pontos de contagem, mas apenas números indicativos. Se se verificar que uma ZSTA de grande dimensão tem um padrão de circulação muito simples, poderão ser suficientes 2 ou 4 pontos de contagem. Pelo contrário, numa pequena zona, pode justificar-se uma rede de contagem mais densa, ou mais períodos de contagem, por forma a cobrir situações específicas. (Nada substitui o conhecimento de terreno e o bom senso na avaliação de cada realidade.)

A fim de mais facilmente se apurarem os resultados obtidos, deverão ser preenchidos os modelos de Fichas de Registo de dados preparadas - uma para Fluxos de Tráfego e outra para os utilizadores de TP e de parques de estacionamento - e seguir as linhas de orientação que se seguem.

1. APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO

Poderá ser assegurado pelas autoridades locais reguladoras de tráfego (PSP, GNR), ou por outro tipo de parceiros: jovens (estudantes, escuteiros, etc.) ou adultos voluntários e, para o caso da utilização de transportes públicos, os próprios operadores.

2. MATERIAL A DISTRIBUIR AOS RESPONSÁVEIS PELAS CONTAGENS (“REGISTADORES”)

- uma pasta/prancha para transportar as fichas de registo e uma caneta
- um mapa com a identificação do local onde devem realizar a contagem
- cartão de identificação (com os logotipos da iniciativa e da Câmara Municipal)

3. REALIZAÇÃO DAS CONTAGENS

- As contagens devem ocorrer nos locais e períodos estabelecidos pela autarquia, de acordo com o indicado na Metodologia de trabalho (ponto 4).
- Os “registadores” devem comparecer no local designado pela Câmara Municipal 30 minutos antes do início do registo de dados, para distribuição do material e esclarecimento de eventuais dúvidas.
- Cada pessoa deve ser colocada no mesmo local no dia 22/09 (ou noutro dia sem carros, caso a autarquia o realize no âmbito da Semana Europeia da Mobilidade) e no dia de referência.
- As contagens devem ser feitas por cada pessoa num único sentido de circulação.
- Os registadores deverão, em primeiro lugar, preencher integralmente a parte superior da ficha, ou seja, a designação da localidade e o quadro 1 (identificação).
- Para os fluxos de tráfego, à medida que este vai passando por cada registador, deverá ser feito um traço na linha correspondente a cada tipologia, nos quadros 3 ou 4 existentes no verso da Ficha de

Registo. Para os utilizadores de TP e de estacionamento, devem ser utilizados “contadores”; se os não houver, a contagem terá de ser feita manualmente – quadros 3 e 4 no verso da Ficha de Registo.

- No final do período de contagem (1 hora), deverão ser feitas as somas e inseridos os totais no quadro 2.
- Também devem ser registadas quaisquer observações que possam ser relevantes para a interpretação dos dados recolhidos, na zona reservada às mesmas.

Nota: No que se refere ao ponto 4-A, caso a autarquia entenda que a categorização indicada é excessiva, deverá ser feito pelo menos o registo das categorias 1, 2, 3 e 4.

4. METODOLOGIA DE TRABALHO

A. Contagens de tráfego

- **Dias de contagem** - As contagens devem ser realizadas em dois dias – no dia 22 de Setembro (ou noutro “dia sem carros”, para os participantes da SEM que encerrem noutro(s) dia(s)) e num “dia de referência”, que deve ser uma semana antes ou uma semana depois, no mesmo dia da semana, para se assegurar a comparabilidade dos dados.
- **Tipologia das zonas de contagem** – Deverão ser estabelecidas as seguintes zonas:
 - Zona 1** – zona sem tráfego automóvel no dia 22 e habitualmente com tráfego;
 - Zona 2** – zona apenas com transportes públicos no dia 22 e habitualmente com tráfego;
 - Zona 3** – zona limítrofe (mas exterior) à zona afeta à Iniciativa.
- **Localização dos pontos de contagem** – Os pontos de amostragem para contagem dos fluxos de “tráfego” (peões, bicicletas e veículos) devem estar localizados, **no mínimo**, da seguinte forma:
 - **2 pontos** de contagem – ZSTA de pequena dimensão (<10ha);
 - **4 pontos** de contagem – ZSTA de média dimensão (entre 10ha e 50ha);
 - **8 pontos** de contagem – ZSTA de grande dimensão (>50ha).

Metade destes pontos deve localizar-se na Zona 1 e a outra metade na Zona 3. Caso se tenha definido uma Zona 2, então também são desejáveis contagens dentro do seu perímetro.

NOTA:

Em todas as cidades e vilas onde for realizada a **monitorização do ruído**, a configuração mínima destes pontos de amostragem passa a, respetivamente, **3 pontos, 6 pontos e 9 pontos** de contagem para as zonas das dimensões atrás indicadas, em que 1/3 dos pontos se localizam na “Zona 1” (cf. Diretrizes da APA para a Monitorização do Ruído), 1/3 na “Zona 2” e 1/3 na “Zona 3”, junto dos locais onde decorrem as medições do ruído.

- **Horário e duração dos períodos de contagem** – As contagens devem ser realizadas em pelo menos **dois períodos do dia**: período da manhã e período da tarde. A sua duração deve ser de **1 hora** (dentro da qual esteja compreendido o período da amostra de medição do ruído), devendo ter-se a preocupação de cobrir uma eventual “hora de ponta” no período da manhã, e caracterizar uma situação “fora da hora de ponta” no período da tarde.

B. Contagens de utilizadores de parques de estacionamento

- **Dias de contagem, horário e duração dos períodos de contagem** – Os mesmos que para A.
- **Localização dos pontos de contagem** – Devem ser selecionados, se possível, da seguinte forma:
 - um parque com ligação (junto a interfaces de TP);
 - um parque junto à periferia da ZSTA, já existente.

C. Contagens de utilizadores de transportes públicos

Sugere-se o estabelecimento de parceria com um operador de transportes, o qual poderá garantir, com maior facilidade, as desejadas contagens nos dias, períodos e duração mencionados.

- **Localização das contagens** – As carreiras / linhas em que as contagens sejam efectuadas, devem ser as que, obviamente, tenham impacto no acesso à ZSTA.
- **Dias de contagem, horário e duração dos períodos de contagem** – Os mesmos que para A e B.